

LEI



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 293/2017,
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Altera Nome de Escola
Municipal e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º. da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Escola Municipal Professora Marinalva Nascimento dos Santos** a atual Escola Municipal Armando Batalha de Gois, localizada no Povoado Timbozinho, neste município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de Junho de 2017; 192º da Independência e 125º da República.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>